

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

UNIDADE: Seção de Cálculos e Informações de Pagamento

Data de início da vigência: 01/02/2025

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	-	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	-	-	1.255,36	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	-	-	1.255,36	6.360,51
Juiz Substituto	-	-	1.255,36	6.360,51
Juiz Classista de Primeira Instância	-	-	-	-

Legislação de referência: Lei nº 8.350/1991, Lei nº 14.520/2023, Resolução TSE nº 23.578/2018, Resolução STF nº 795/2023 e Portaria TSE nº 213/2023